

## QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 016/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.476/0001-10, sediada na Avenida Rio Branco, nº 2.679, sala 509, bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes, em decorrência do Processo Licitatório nº 016/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 26/06/2025 até 26/09/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago na importânciade R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



0203.00.04.123.0001.2007.0000.3.3.90.35.00	1.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
--	-------	-------------------------

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba-MG 24 de Junho de 2025.

---

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA - CONTRATANTE

---

ANA LÚCIA VOLPI DA FONSECA LOPES  
VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - CONTRATADA



## TESTEMUNHAS

---

Nome:

---

Nome: